



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**



CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)

**Lei nº. 1214/2014, de 09 de setembro de 2014.**

**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Saúde do Município.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos previstos no artigo nº. 43, § 1º. Item II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 09 de setembro de 2014.

  
Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração